



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 526/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio mencionado no caput do art. 1º tem como objetivo a fiscalização e apreensão de animais nas Rodovias Estaduais dentro dos limites da jurisdição do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Vitória da Conquista, em 31 de maio de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

